

CARTA COMUM DE BALANÇO E COMPROMISSO

O SETOR DA ECONOMIA SOCIAL

Em 2010, a Economia Social representou 2,8% do VAB nacional, 4,7% do emprego total e 5,5% do emprego remunerado. As remunerações pagas pela Economia Social representaram 4,6% do total das remunerações, correspondendo a remuneração média neste setor a pouco mais de 4/5 da remuneração média no conjunto da economia.

Neste setor integravam-se cerca de 55 mil unidades, que se distribuíam por um conjunto diversificado de atividades, entre as quais se destacavam os serviços de ação e solidariedade social, com um peso relativo no VAB da Economia Social ligeiramente superior a 40%.

O setor da Economia Social caracteriza-se por forte heterogeneidade estando presente em múltiplas áreas de atividade. Em 2012, os serviços de ação e solidariedade social eram a principal atividade económica, gerando 41,4% do Valor Acrescentado Bruto (VAB) da Economia Social.

Das cerca de 55 mil unidades consideradas no âmbito da Economia Social, as Associações e outras organizações da Economia Social representavam 94,0%, sendo responsáveis por 54,0% do VAB, 64,9% do emprego (ETC remunerado) e 62,7% das remunerações. As Cooperativas constituíam o segundo grupo de entidades da Economia Social com maior peso relativo, em termos do número de unidades, VAB e Remunerações. As Mutualidades foram as entidades que apresentaram o VAB gerado por ETC e a remuneração média mais elevados.

Em termos de emprego (ETC remunerado) é possível observar uma hierarquização distinta das atividades relativamente ao que foi observado no número de unidades. Com efeito, 34,3% do emprego na Economia Social concentrava-se nos serviços de ação e solidariedade social. Seguiam-se as atividades de cultura, desporto e recreio (23,5%), cultos e congregações (9,7%) e ensino e investigação (9,6%). Subdividindo o emprego (ETC remunerado) por grupos de entidades da Economia Social, observa-se que as Associações e outras organizações da Economia Social representavam 64,9% do total, as Misericórdias 14,4%, as Cooperativas 14,1%, as Fundações 4,7% e, finalmente, as Mutualidades apenas 2,0%.

Idêntica posição relativa dos serviços de ação e solidariedade social verificou-se ao nível do VAB, representando esta atividade 41,4% do VAB da Economia Social. Outras

atividades da Economia Social que também se destacaram com um VAB significativo foram os cultos e congregações (13,8%), as atividades financeiras (12,4%), o ensino e investigação (11,8%), a cultura, desporto e recreio (6,8%) e a produção e transformação (5,1%).

As Associações e outras organizações da Economia Social foram responsáveis por 54,0% do VAB da Economia Social. As Cooperativas totalizaram 17,5%, as Misericórdias 12,2%, as Fundações 8,5% e as Mutualidades 7,8%.

Ao nível das remunerações pagas na Economia Social, evidenciaram-se as Associações e outras organizações da Economia Social, que constituíam o grupo mais importante, com 62,7%. Seguiam-se as Cooperativas (16,6%), as Misericórdias (10,8%), as Fundações (5,4%) e as Mutualidades (4,5%). A remuneração média (por ETC remunerado) apresentou uma dispersão significativa por grupo de entidades da Economia Social. As Mutualidades constituíam o grupo da Economia Social com remuneração média mais elevada.

As entidades da Economia Social destacam-se por:

- Desenvolvimento de atividade, de produção de bens e/ou serviços, que permitam a obtenção e rentabilização de recursos de mercado (capital humano, tecnológico, social e empresarial);
- Desenvolvimento de atividade, independentemente da localização da sua sede;
- Uma percentagem do trabalho realizado ser paga pelos recursos que a EES mobiliza;
- Desenvolvimento de atividade, maioritariamente, por um grupo de cidadãos/ãos;
- Desenvolvimento de atividade, onde os processos de tomada de decisão não são baseados na posse ou investimento de capital mas na maioria dos «associados»;
- Desenvolvimento de atividade com *empowerment* para os colaboradores e beneficiários;
- Desenvolvimento de atividade com limites na distribuição dos benefícios, que deverão ser preferencialmente reinvestidos no desenvolvimento dos próprios produtos e/ou serviços, depois repartidos pela comunidade e por fim pelos «associados».

A criação do Conselho Nacional da Economia Social e a Lei de Bases da Economia Social – recentemente aprovado na Assembleia da República por unanimidade – estabelecerão as bases fundacionais e os fóruns adequados para impulsionar ainda mais esta realidade actual e promover o florescimento do sector.

BALANÇO PRÉVIO

Com o cumprir de dois anos, que se aproxima, do mandato do XIX Governo Constitucional importa antes de mais realizar um curto balanço da acção que tem existido na estreita parceria que se formou em prol das instituições sociais com vista ao seu objecto final: o combate à exclusão social. Assim destacam-se as seguintes medidas:

. **Celebração de dois protocolos com parceiros do Sector Solidário** – pela primeira vez assinados sempre ao início de cada ano e com uma vigência plurianual. Neles celebrou-se o compromisso de atualizar os acordos de cooperação com que o Estado comparticipa a resposta social a prestar. No biénio um aumento de 2,6%, representando mais 30 milhões de euros.

. **Liquidação da dívida para com as instituições sociais** – A Segurança Social tinha desde 2008 uma dívida num total de 5,7 milhões de euros para com as instituições sociais que tinham vagas em acordos de cooperação. Hoje esse compromisso está honrado e a dívida regularizada.

. **Fiscalidade** – do ponto de vista fiscal foi possível acautelar a salvaguarda das instituições sociais, nomeadamente, através da isenção de Imposto Municipal sobre Imóveis e Imposto sobre Rendimentos Colectivos – neste caso contrariando, inclusive, o Memorando de Entendimento no ponto 1.19. Foi ainda possível assegurar o reembolso de 50% do IVA investindo em obras nas instituições sociais.

. **Programa de Emergência Social** – em múltiplas medidas deste programa criado com o propósito transitório de responder aos fenómenos da crise mitigando o impacto sobre aqueles que a ela poderiam estar mais expostos existiu sempre de forma transversal a colaboração com as instituições sociais, seja na sua conceptualização seja na sua concretização. Apostando na proximidade e experiência de uma rede nacional de solidariedade concretizaram-se, entre outras medidas, Programas de trabalho ativo e solidário, programas de formação para a inclusão, o Descanso do Cuidador, o Plano Nacional do Voluntariado, Teleassistência e algumas que pela sua importância individual se detalham:

. **Programa de Emergência Alimentar** – rede de cerca de 700 cantinas sociais com refeições comparticipadas pela Segurança Social e servidas por instituições de solidariedade social, a consumir na instituição ou fora, salvaguardando o acesso a bens e serviços alimentares de primeira necessidade e preservando anonimato.

. **Licenciamento de Equipamentos Sociais** - Revisão do Decreto-Lei n.º 64/2007, que simplificou e agilizou os regimes de licenciamento das respostas sociais passando a existir diferimento tácito em caso de inexistência de resposta no prazo de 30 dias.

. **Simplificação de Segurança Alimentar** - Alargada a metodologia simplificada de segurança alimentar às instituições sociais, substituindo o HACCP, à semelhança do que é já aplicado a micro e pequenas empresas

. **Formação de dirigentes de instituições sociais** - Alocados recursos à formação de dirigentes da economia social, promovendo a melhoria das suas capacidades de gestão, inovação e estimulando o aumento da qualificação das instituições na oferta de resposta

. **Linhas de Crédito** – criação de duas linhas de crédito para reequilíbrio financeiro das instituições sociais e apoio ao investimento em obras no valor total de 187,5 milhões de euros.

. **Revisão do Fundo de Socorro Social** - recuperada a sua génese para apoio ao desequilíbrio financeiro e aquisição de equipamentos. Desde 2011 foi possível, estritamente com este objectivo, apoiar as instituições sociais com mais de 16 milhões de euros.

. **Quadro de Referência Estratégica Nacional** – foi possível reprogramar o QREN para a inclusão social, traduzindo-o num reforço de mais 80 milhões de euros para um total de 193 milhões de euros.

. **Lares de Infância e Juventude** – estipulado novo valor de comparticipação mínima para lares de infância e juventude (LIJ) e centros de acolhimento temporário (CAT) para um mínimo de 700,00€, o que representou, nalguns casos, um aumento de 48% e sobretudo acompanhado por uma qualificação da resposta. (Implementação de forma faseada. Aplicação imediata aos LIJ SERE +)

. **Transferência de equipamentos** – a Segurança Social, ciente da capacidade do sector solidário para a gestão eficiente e garantia da qualidade da resposta prestada, tem vindo a transferir equipamentos que estavam na sua esfera para instituições sociais que apresentaram candidatura à sua gestão.

. **Consignações para Instituições Sociais** – Acautelada a transferência das consignações em sede de IRS para as instituições sociais até Março do ano seguinte à declaração fiscal, antecipando, praticamente, por dois anos aquela que era a prática corrente na transferência das doações fiscais a instituições sociais.

. **Revisão Legal de Contas** – acautelada a isenção de certificação legal de contas para a grande maioria das instituições sociais. Sendo apenas sujeitas aquelas que, durante dois anos consecutivos ultrapassem dois dos três limites estabelecidos no artigo 262º do Código das Sociedades Comerciais multiplicados por um fator de 1,70.

. **Reforço financeiro POPH** - A taxa de contribuição privada a aplicar pode variar entre um mínimo de 5% até um máximo de 50% do custo total elegível aprovado para o projeto. De imediato foram fixadas as taxas relativas às seguintes áreas:

a) A taxa de contribuição privada a aplicar aos projetos relativos à área de idosos é de 25%;

b) A taxa de contribuição privada a aplicar aos projetos relativos à área das pessoas com deficiência é de 10%.

. **Maior autonomia na gestão** - a optimização de recursos proveniente da variação de frequências dentro da capacidade definida de cada resposta social passou a poder ser canalizada para outra resposta da instituição segundo definição da própria instituição em concertação com Centros Distritais da Segurança Social.

. **Alteração Legislativa, no âmbito das respostas sociais** - com vista à melhoria dos processos e melhor eficácia das respostas foram promovidas as seguintes alterações:

a) **Creches** – aumentos dos lugares mantendo a estrutura de custos associada;

b) **SAD** - maior oferta de serviços, manutenção das pessoas mais velhas no seu espaço habitacional, com as suas vivências e rotinas e, ainda a promover famílias mais inclusivas e qualificadas na prestação dos cuidados;

c) **Estruturas residenciais para pessoas idosas** – aumento da capacidade instalada e simplificação dos requisitos e condições, em termos de edificado e de apoio técnico;

d) **Centros de Noite** – impulso a novas estruturas, novas respostas de apoio adequadas as necessidades efetivas das comunidades;

e) **CAFAP** – melhoria do apoio a prestar no acompanhamento das famílias em situação mais vulnerável.

. **Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS+)** - Definição de novos 80 territórios nacionais elegíveis para a criação de contratos entre a Segurança Social, autarquias e instituições sociais com o objectivo redefinido de combate à pobreza infantil e promoção à empregabilidade e inclusão social. Também os territórios mais envelhecidos ou fortemente atingidos por calamidades poderão vir a beneficiar desta resposta de parceria para o qual foram alocados cerca de 20 milhões de euros.

. **Combate ao Desemprego** – conjugação de várias medidas criadoras de emprego contemplando como agentes dinamizadores as entidades várias da economia social nomeadamente:

PROGRAMA IMPULSO JOVEM - programa de transformação da estrutura da economia portuguesa: maior produtividade e competitividade

- Estágios profissionais, «Passaporte Emprego», destina-se a colocar jovens desempregados em entidades com ou sem fins lucrativos

- Programa «COOP jovem» - que apoia a criação de cooperativas; financiamento direto por cada cooperante; entre os 18 e os 30 anos;

- **ESTIMULO 2012** - apoio financeiro a conceder ao empregador correspondente a 50% da retribuição mensal do trabalhador. 60%, se for contrato sem termo, ou a pessoa contratada for desempregada e inscrita em centro de emprego há pelo menos 12 meses consecutivos, ou beneficiária de RSI, ou ter idade <25 anos, ou ter deficiência ou incapacidade ou, ainda, ser do sexo feminino e ter um nível de habilitações inferior ao 3.º ciclo do ensino básico.

CONCLUSÕES

As medidas inscritas neste balanço prévio tem permitido a construção de um novo paradigma de resposta social em Portugal assente em três premissas fundamentais:

Cooperação e estreitar de relação de confiança – Sem que abdique das suas responsabilidades – até porque muitas delas são indelegáveis - o Estado deve prosseguir o reforço da relação de parceria com as instituições sociais, abandonando uma postura tutelar e assegurando a relação de confiança mútua.

Espírito de diálogo – tal apenas será possível mediante uma postura contínua de concertação com os parceiros do terceiro sector, em que exista um acolhimento consensualizado das propostas apresentadas e sugestões lançadas, reconhecendo o Estado a mais-valia da proximidade de quem está, diariamente, no terreno, dando real sentido ao princípio de subsidiariedade. Exemplo desta articulação é a criação da comissão permanente para o sector social, onde periodicamente são analisados os assuntos relativos a este sector.

Aumento da sustentabilidade – a parceria será tanto mais real quanto maior for a sustentabilidade financeira das instituições sociais e a sua autonomia perante o Estado. A grande maioria das medidas destacadas no balanço prévio dão nota desse desígnio ao possibilitarem um equilíbrio que permita o cumprimento da missão comum. Há que prosseguir o rumo até ao momento seguido apostando na criação de medidas que, justamente, estimulem este enquadramento mais sustentável.

O FUTURO

O futuro deverá ser construído hoje. Em parceria, tal como se prevê no modelo que este Governo pretende seguir. Para a continuação de uma resposta de qualidade promotora de uma rede de solidariedade de malha mais fina e abrangente deverão existir compromissos a assumir agora. Alguns deles exemplificados nas seguintes ações:

Fundos Europeus Estruturais e de Investimento – alocar fundos comunitários para, em parceria com as instituições sociais, promover o combate ao desemprego, a criação de emprego sustentável e de qualidade - com políticas preventivas ou de intervenção precoce e políticas reparadoras e de ativação de pessoas em situação vulnerável. No mesmo sentido deverão ser construídas medidas que visem atenuar os impactos negativos da tendência demográfica, através de políticas promotoras da natalidade, de conciliação da vida profissional e familiar e, por fim, de envelhecimento sustentável e ativo, assente numa maior solidariedade intergeracional. Outro imperativo é o de impulsionar a inclusão ativa, combatendo desigualdades sociais com medidas promotoras de rendimentos e de acesso a serviços, aspecto para o qual as instituições sociais estão, particularmente, despertas e constituir-se-ão como o parceiro mais adequado e importante ao Estado, sobretudo por permitirem estratégias de proximidade e elevado grau de capilaridade.

. **Rede de Cuidados Continuados** – contínua articulação entre serviços, tendo em vista uma maior eficiência na provisão de cuidados continuados, para o qual persistirá o Ministério da Solidariedade e Segurança Social a promoção junto com o Sector Social para a abertura de novas unidades em 2015 e ultrapassar dos constrangimentos atuais.

- **Rede Nacional de Intervenção Social (RNIS+)** - pretende-se criar uma rede de apoio técnico para um acompanhamento efetivo das famílias em situação vulnerável. Estas equipas realizarão um acompanhamento de proximidade ajustado às características de cada família, tendo por base um plano de intervenção contratualizado e definido com família. Pretende-se que cada interveniente no processo (família, técnicos e sectores especializados) assumam as responsabilidades com vista a uma plena autonomia das famílias.

Esta rede pretende também ser alargada e articulada com as diferentes intervenções que estão já organizadas no terreno e que de forma especializada têm intervenções subsidiárias no âmbito da proteção social - uma nova gestão do acompanhamento - constituindo *um gestor* por família, isto é, um técnico planificador e responsável pela execução dos diferentes apoios prestados a cada família.

- **Espaço Sénior** - nova resposta social que responda aos fenómenos decorrentes do envelhecimento promovendo um maior sentido de realização pessoal, maior independência e autonomia na vida quotidiana e maior participação enquanto cidadãos. Assim, esta resposta conjugará centro de dia, centro de convívio e academias, organizada por modalidades que permitam a cada território escolher o serviço que melhor se adequa as características da população (no limite podemos ter uma resposta com as três modalidades em funcionamento). Desta forma mais uma vez estaremos a responder às exigências da comunidade, as novas necessidades e à rentabilização dos recursos logísticos, físicos e humanos disponíveis.

- **Atividade AMA** - A experiência da aplicação do regime das AMAS veio demonstrar ser necessário alterar substancialmente o quadro legal vigente por forma a corresponder à realidade existente, em que o recurso à Ama, para além de configurar alternativa à resposta creche, também possa constituir uma opção dos pais ou de quem exerce as responsabilidades parentais. Permitindo a contratualização da atividade diretamente com as famílias, ou seja aberta ao mercado em geral, o Estado, através da Segurança Social, deixará de ser entidade enquadradora, para cumprir o seu papel de regulador da atividade. Pretende-se que este processo seja acompanhado/avaliado e ajustado, se necessário, para que possa responder as necessidades efetivas dos profissionais, dos pais e da melhoria da qualidade educacional das crianças.

- **Rede de cuidados especializados e cuidados pediátricos para crianças** - uma rede destinada a crianças e jovens que após intervenção médica necessitem de cuidados continuados ou de um apoio nos primeiros anos de vida, assegurar, especialmente, maiores cuidados a prematuros para que possam ter o acompanhamento que urgia.

- **Cuidados especializados para a demência** – em conjunto com as instituições sociais será desenvolvida uma rede de formação específica de cuidadores e profissionais por forma a garantir o acompanhamento devido dos casos de demência e a sinalização dos casos que possam vir a evoluir nesse sentido.

O objectivo primeiro do Sector Solidário da Economia Social e a parceria que com ele o Estado pretende assumir são as pessoas. Aquelas que estão mais expostas às dificuldades, aos fenómenos resultantes da crise. Sobretudo para aqueles que por serem mais idosos, por terem algum tipo de deficiência ou por serem ainda crianças e jovens pouco autonomizados, têm de contar com o apoio da solidariedade que em conjunto com um sistema de proteção social garanta os princípios do Modelo Social Europeu que importa preservar. Esta carta de balanço e de compromissos traça essa

prioridade sobre o caminho até agora tomado e o rumo que deverá ser continuado a trilhar.

Lisboa, 4 de Junho de 2013

A Comissão Permanente do Sector Social,

Dr. Pedro Mota Soares, Ministro da Solidariedade e Segurança Social

Dr. Marco António Costa, Secretário de Estado da Solidariedade e Segurança Social

Dr. Manuel de Lemos, Presidente da União das Misericórdias Portuguesas

Padre Lino Maia, Presidente da CNIS

Dr. Alberto Sá e Silva, Presidente da União das Mutualidades Portuguesas

Dra. Mariana Ribeiro Ferreira, Presidente do Instituto de Segurança Social

Prof. Carlos Pereira da Silva, Director do Gabinete de Estratégia e Planeamento

Dr. José Cid Proença, Director-geral da Segurança Social